

LEI Nº 458 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

"Extingue o cargo de Diretor Geral de Secretaria e Administração criado pela lei municipal nº 407/2013, cria o cargo de Diretor Geral de Administração e Planejamento da Câmara Municipal de Alfredo Vasconcelos/MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica extinto o cargo de Diretor Geral de Secretaria e Administração, símbolo DGSA, da Câmara Municipal de Alfredo Vasconcelos.

Art.2º - Fica criado o cargo de Diretor Geral de Administração e Planejamento, símbolo DGA.

Art.3º - O cargo de que trata esta lei compõem o Quadro de Cargos Commissionados da Câmara Municipal de Alfredo Vasconcelos, é de provimento em comissão, recrutamento amplo ou interno, livre nomeação e exoneração e será ocupado através de ato do Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Vasconcelos.

Art.4º - A carga horária, atribuições, lotação e demais disposições acerca do cargo de que trata esta lei, serão regulamentadas através de ato próprio do Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Vasconcelos.

Art.5º - A remuneração mensal é suportada pela dotação orçamentária própria de acordo com a legislação vigente e será inicialmente fixada conforme tabela abaixo.

CARGO/SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO INICIAL
Diretor Geral de Administração e Planejamento - DGAP	R\$ 1.874,00

Art.6º - O ocupante do cargo de que trata esta lei têm os mesmos direitos que os funcionários públicos do município incluindo férias, gratificação natalina, correção e atualização monetária anual.

Art.7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

José Vicente Barbosa
Prefeito Municipal